



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00327/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018751/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00327/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, O INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO É IBADE, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.985.753/0001-07, com endereço na Rua Visconde de Itaboraí, nº 166, Sala 301, Centro, Niterói/RJ - CEP: 24.030-092, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. SILVIO EDUARDO LUTZ**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 677.105.907-30 e RG nº 2.025.635-3 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Doutor Herotildes de Oliveira, nº 36, Apto. 1.201, Icaraí, Niterói/RJ - CEP: 24.230-230, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001** com fulcro no § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a virar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 00327/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 12 de julho de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 11 de julho de 2018.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco  
**Secretária Municipal de Educação do Município de**  
**Presidente Kennedy-ES**  
**CONTRATANTE**

Silvio Eduardo Lutz  
**Instituto Brasileiro de Apoio e**  
**Desenvolvimento Executivo - IBADE**  
**CONTRATADA**